

No âmbito do processo n.º 47/16.5YUSTR, que correu termos no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, euroAtlantic Airways – Transportes Aéreos, S.A., foi condenada pela prática de duas contraordenações, previstas e punidas pelo artigo 55.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, no pagamento de uma coima única de 30.000,00€, suspensão na sua execução por um período de dois anos, pela prática dos seguintes factos:

- A Autoridade Nacional de Aviação Civil procedeu à emissão da fatura número 630, no dia 9 de maio de 2014, com data limite de pagamento em 8 de junho de 2014, no valor de 447,12€ e remeteu à Arguida.
- (...) Tendo sido liquidada em 20 de junho de 2014.
- A Autoridade Nacional de Aviação Civil procedeu à emissão da fatura número 1126, no dia 9 de julho de 2014, com data limite de pagamento em 8 de agosto de 2014, no valor de 8.501,49€ e remeteu à Arguida.
- (...) Tendo sido liquidada em 12 de novembro de 2014.